

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTUDANTES

Programa: Programa para o Desenvolvimento do Ensino de Graduação

Número do edital: 02

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. O(A) Chefe do Órgão Acadêmico Responsável do(a) Colegiado de Colegiado de Gestão Pública , Eduardo Moreira da Silva , faz saber que, no período de 06/09/2022 a 13/09/2022 , de 08:00:00 às 10:00:00 horas, o(a) gestaopublica@fafich.ufmg.br receberá as inscrições de candidatos para o exame de seleção do Programa para atuar nas disciplinas/atividades com carga horária de 12 horas semanais, conforme tabela abaixo:

2. DAS VAGAS

Disciplinas/Atividades	Vagas para Bolsistas de Ampla Concorrência	Valor da bolsa	Vagas para Voluntários
Programa de Desenvolvimento do Ensino de Graduação	01	R\$ 400.00	03

3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

3.1. Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da UFMG que possuam conhecimentos e habilidades adequadas para o bom exercício do plano de trabalho previsto nas atividades.

3.2. É obrigatório que o(a) aluno(a) possua e mantenha um RSG igual ou superior a 2 ou NSG igual ou superior a 60, no último semestre para o qual a informação já tenha sido disponibilizada pelo DRCA. Essa regra não valerá para estudantes que não tenham RSG ou NSG semestral lançado em seus históricos escolares devido à entrada recente na UFMG.

3.3. Estudantes bolsistas e voluntários que tenham feito trancamento total de matrícula no semestre anterior poderão concorrer aos Programas de Bolsas da Prograd, desde que apresente um RSG maior ou igual a 2 ou NSG maior ou igual a 60 no semestre imediatamente anterior ao do trancamento total.

3.4. O(A)s estudantes de outras universidades vinculado(a)s à UFMG por meio de Programa de Intercâmbio, não podem participar dos Programas de Bolsas da Prograd, inclusive como voluntário.

3.5. Perfil do candidato:

Ser estudante de graduação regularmente matriculado na UFMG. ii. É obrigatório que o(a) aluno(a) possua e mantenha um RSG igual ou superior a 2 ou NSG igualou superior a 60, no último semestre para o qual a informação já tenha sido disponibilizada pelo DRCA. Essa regra não valerá para estudantes que não tenham RSG ou NSG semestral lançado em seus históricos escolares devido à entrada recente na UFMG. iii. Não estar recebendo bolsas acadêmicas da UFMG. iv. Dedicar semanalmente 12 (doze) horas às atividades do projeto. v. A inscrição na modalidade Ações Afirmativas requer que o aluno esteja classificado socioeconomicamente no nível I, II ou III pela FUMP e ou tenha ingressado na UFMG pelo sistema de cotas; vi. A inscrição para atuação no

Programa de Imersão requer que o aluno tenha sido aprovado em uma das edições das disciplinas de Laboratório. vii. Estudantes que tenham feito trancamento total de matrícula no semestre anterior não poderão assumir ou manter bolsa da Prograd, portanto, não poderão participar deste processo seletivo. viii. O(A)s estudantes de outras universidades vinculado(a)s à UFMG por meio de Programa de Intercâmbio, não podem participar dos Programas de Bolsas da Prograd, inclusive como voluntário. vii. Estudantes que tenham feito trancamento total de matrícula no semestre anterior não poderão assumir ou manter bolsa da Prograd, portanto, não poderão participar deste processo seletivo. viii. O(A)s estudantes de outras universidades vinculado(a)s à UFMG por meio de Programa de Intercâmbio, não podem participar dos Programas de Bolsas da Prograd, inclusive como voluntário.

4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade, CPF e Certidão Social (se houver),
- b) Informar matrícula UFMG, telefone e e-mail,
- c) Comprovante de matrícula,
- d) Histórico Escolar ,

i. Modalidades Ampla Concorrência e Ações Afirmativas: Formulário de inscrição preenchido (em anexo); ii. Modalidades Ampla Concorrência e Ações Afirmativas: Comprovante de matrícula e histórico escolar; iii. Modalidade Ações Afirmativas: comprovante de classificação pela FUMP ou do ingresso na UFMG pelo Sistema de Cotas.

5. DA SELEÇÃO

5.1. Nota mínima para aprovação: 70.00

5.2. O exame de seleção compreenderá:

i. Modalidade Ações Afirmativas: maior Rendimento Semestral Global (RSG) ou Nota Semestral Global (NSG), combinado com priorização do nível I, seguido pelo nível II e, por fim, pelo nível III; ii. Ampla concorrência: maior RSG ou NSG; iii. Para atuação no Programa de Imersão: maior RSG ou NSG e envolvimento nas atividades do Programa de Imersão.

5.3. A seleção será realizada em: 13/09/2022 às 15:00:00

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

6.1. Data da divulgação do Resultado da Seleção: 14/09/2022

6.2. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de suas médias apuradas.

7. DO RECURSO

7.1. Caberá recurso do edital, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, iniciado no primeiro dia subsequente ao dia da publicação do resultado de seleção.

7.2. O recurso deverá ser encaminhado ao email gestaopublica@fafich.ufmg.br e o Órgão

Acadêmico terá o prazo de 10 dias a partir do recebimento do recurso para resposta.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Ao estudante com bolsa, é proibido o acúmulo de bolsas acadêmicas em nível de graduação ou acúmulo dessas bolsas com a modalidade de estágio pagas pela UFMG. Essa regra não se aplica às bolsas vinculadas à assistência estudantil concedidas pela FUMP, cabendo ao(a) estudante assistido(a) verificar junto àquela fundação as consequências do recebimento da bolsa de graduação sobre os benefícios que recebe.

8.2. O estudante, bolsista ou voluntário, que participou de Mobilidade Acadêmica Nacional ou Internacional poderá concorrer aos Programas de Bolsas da Prograd, desde que apresente um RSG maior ou igual a 2 ou NSG maior ou igual a 60 em um dos últimos quatro semestres, imediatamente, anteriores ao seu retorno. A análise do RSG ou NSG será feita de forma retroativa, a partir do último semestre cursado antes da saída para a mobilidade. Se nesta sequência, constar um RSG menor que 2 ou NSG menor que 60, o estudante estará impedido de concorrer às bolsas da Prograd. Havendo o impedimento, o estudante deverá cursar um semestre letivo para concorrer aos Programas de Bolsas.

8.3 As bolsas têm caráter temporário, não geram vínculo empregatício e são isentas de imposto de renda.

8.4 O estudante bolsista deverá possuir, para recebimento de bolsa, conta corrente pessoal em uma das seguintes instituições financeiras: Banco do Brasil, Itaú, Santander, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Intermedium ou Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil (Sicoob). Não serão permitidas contas poupança, conjunta e de terceiros.

8.5 As Atividades terão vigência a partir do dia do cadastro no Sistema de Fomento até o encerramento da vigência dos contratos definidos pelas Chamadas ou Editais publicados, podendo ser renovada somente por 1 vez.

8.6 É obrigatório que o estudante preencha o relatório final de atividades no Sistema de Fomento da Prograd.

8.7 O edital terá validade de até 6 (seis) meses, sem prorrogação, contados a partir da data da divulgação do resultado da seleção.

8.7. Outras instruções relevantes para o Órgão Acadêmico responsável pela bolsa.

O formulário de inscrição (em anexo) deve ser encaminhados à Secretaria do Curso de Gestão Pública, pelo email gestaopublica@fafich.ufmg.br Devem ser anexados ao formulário (compondo um documento único, no formato PDF), o histórico escolar e, se for o caso, comprovante de classificação pela FUMP ou do ingresso na UFMG pelo Sistema de Cotas. As entrevistas serão realizadas em 13/09/2022, em horário e plataforma virtual a serem previamente informados aos candidatos por e-mail. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de suas médias apuradas. Nota mínima para aprovação: 70,00. O exame de seleção compreenderá: 1- Critérios de classificação: Modalidade Ações Afirmativas: maior Rendimento Semestral Global (RSG) ou Nota Semestral Global(NSG), combinado com priorização do nível I, seguido pelo nível II e, por fim, pelo nível III; Ampla concorrência: maior RSG ou NSG. Média aritmética simples da nota do histórico e da nota da entrevista; Para atuação no Programa de Imersão: maior RSG ou NSG e envolvimento nas atividades do Programa de Imersão. O resultado será divulgado no dia 14/09/2022, e o prazo para recurso é até 24/09/2022. ANEXO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ESTUDANTE GRADUAÇÃO 1- Nome

do aluno: _____ 2- Período: _____ 3- Modalidade da
bolsa: ___ Ampla Concorrência. ___ Ações Afirmativas. 4- Se Ações Afirmativas: ___ Bolsista
FUMP. Classificação: _____ Ingresso na UFMG pelo Sistema de Cotas. 5- Atuação: ___ Apoio,
monitoramento e Avaliação do ERE; apoio ao colegiado e à PROGRAD ___ Apoio ao Programa de
Imersão. 6- E-mail: _____ 7- Telefone: _____

Belo Horizonte, 05 de setembro de 2022.

Eduardo Moreira da Silva
Coordenador.
Assinatura e carimbo obrigatórios para divulgação